



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

483/89

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA CARIOCA		RJ
ASSUNTO: Reconsideração do Parecer nº 340/88, referente ao processo nº 23001.000.883/86-79.		
RELATOR: SR. CONS. ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS		
PARECER Nº 483/89	CÂMARA DE COMISSÃO PLENÁRIO	APROVADO EM: 08/06/89
		PROCESSO Nº: 23028.003277/88-16
1 - RELATÓRIO		
<p>A Junta de Educação da Convenção Batista Carioca, com se de à Rua José Higino, nº 416, na cidade do Rio de Janeiro, encaminhou a este Conselho pedido de reconsideração do Parecer nº 340, aprovado em Plenário em 07/4/88, na forma da Resolução nº 3/81.</p> <p>O indeferimento do pedido de autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, baseou-se na seguinte razão:</p> <p>"Por não estar caracterizada a necessidade social na região, que já possui mais de 22 cursos em funcionamento".</p> <p>Inconformada com a decisão, alega a recorrente:</p> <p>" - Que existem diversos cursos de Administração, com habilitação em Administração Geral, na cidade do Rio de Janeiro, entretanto, com habilitação em Comércio Exterior nota-se que apenas uma instituição o possui;</p> <p>- Que no Rio de Janeiro foi recentemente criado um Centro de Comércio Exterior, ampliando, em muito, as perspectivas de trabalho na área.</p>		

483/89

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

- Fundamenta-se o pedido de reconsideração no princípio de equidade e coerência entre as decisões deste Colegiado.

Argúi a interessada que, na mesma época em que formulou seu pedido ao CFE outra Instituição, no mesmo DGE ingressou com pleito idêntico, obtendo parecer favorável, sob o nº 271/88;

O mesmo Parecer 271/88 transcrevendo o estudo feito pelo Conselheiro Walter Ramos Costa Porto, afirma que:

"Os parâmetros, fixados pela CAPLAN em 1981, que valeram para cursos de Administração em sua habilitação básica, não podem, no entanto, se aplicar a habilitação em Comércio Exterior.

...se inclina o Relator a considerar atenuadas as exigências de comprovação da necessidade social pelo fato de que a formação de tais profissionais atenderá, de maneira efetiva, o programa prioritário de Governo, na atual fase de nossa política econômica, de estímulo às exportações.

...E a outro aspecto se liga a necessidade desses cursos: é que contribuirão eles para a diminuição, em seu campo, do papel do Governo, que vem se espraiando, desde a Colônia, quer como regulamentador enxundioso, quer como agente econômico.

A política de desestatização e de desregulamentação, agora empreendida, somente terá êxito se as atividades produtivas e comerciais deixarem de ser executadas diretamente pelo Poder Público ou, no que se refere hoje ao setor privado, independerem de licenças especiais, de concessões de monopólios, de privilégios de comércio, passando, afinal, à subordinação da própria comunidade. Sendo, para isso, mais e mais necessária a oferta de pessoal qualificado.

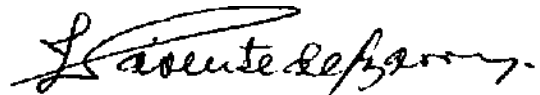
Entende a Interessada que, entre a aprovação do Parecer nº 271/88, de 17.03.88 e seu Parecer nº 340/88, de 07.4.88 não existiu alteração da necessidade social em pouco mais de 20 dias.

## II - VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, verificasse que o indeferimento do pedido se deu com base na identificação da inexistência de necessidade social para novos cursos de Administração, sem considerar a especificidade da habilitação de Comércio Exterior, proposta pela interessada, para a qual, ao contrario, existe uma comprovada demanda no mercado ainda longe de ser saturada.

Por conseguinte, com base no que dispõe sobre a matéria a Resolução nº 3/81, voto pelo provimento do recurso, devendo o processo nº 23001.000.883/86-79 ser desarquivado para ter prosseguimento junto à CAPLAN, para definição do número de vagas de entrada, e junto à CESu para apreciação do respectivo projeto pedagógico.

Sala das Sessões, em de junho de 1989.



ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS

Relatora

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 08 de 06 de 1989

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)